



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO GARLA**

**INDICAÇÃO I**  
**(Do Sr. Deputado Eva** IND 9438 /2013

L I D O  
060213  
26/14/13  
Assessoria de Plenário

**Sugere à Secretaria de Obras, através da Novacap, providências para roçagem entre as quadras da QNM 26 e QNM 24, na Região Administrativa da Ceilândia – RA IX.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com base no art. 143 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugere à Secretaria de Obras, através da Novacap, providências para roçagem ente as quadras da QNM 26 e QNM 24, na Região Administrativa da Ceilândia – RA IX.

**JUSTIFICAÇÃO**

A roçagem das referidas quadras é reivindicação dos moradores da região, que tem encontrado dificuldades de transitar por esse local, devido ao mato alto, que dificulta a visibilidade, e favorece a prática de assaltos e estupros como também para abrigar ratos que provocam risco doenças como a leptospirose e outros.

Sendo assim, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, em de janeiro de 2013.

**EVANDRO GARLA**  
**Deputado Distrital - PRB**

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 9438/2013  
Folha Nº 01-4

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIO. 30/Jan/2013 16:38

Handwritten signature



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

---

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares, registrando que a matéria, pela sua natureza, tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CAS.

Em, 26/02/2013

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo  
JND Nº 9438/2013  
Folha Nº 02-p